



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

## EDITAL DE ENTREVISTAS PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2025

A Dirigente Regional de Ensino – Região Fernandópolis, torna público a etapa de entrevistas para a designação de Professor de Educação Básica I / Professor de Ensino Fundamental e Médio – Anos Iniciais, no âmbito das escolas do Programa Ensino Integral, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024, para o ano de 2025.

### 1. – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam nos itens I, II, III e IV abaixo:

a. docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio) indicados à realocação.

b. docentes contratados 2022 a 2024 (Anos Finais e Ensino Médio) indicados à realocação.

c. docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

d. docentes contratados e candidatos à contratação (Anos Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região Fernandópolis

1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga de Professor de Educação Básica I e II/ Professor de Ensino Fundamental e Médio, no ano de 2025, no Programa Ensino Integral, deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC.

1.4. A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e organização de lista, conforme deferimento ou indeferimento.

1.5. O candidato à vaga deve atender aos seguintes requisitos:

a. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

b. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

d. Não ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

e. Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

### 2. DO PROCESSO

2.1. A comissão de Entrevista utilizará como ferramenta a Microsoft Teams, por meio de Link individual, conforme lista em anexo a esse documento, para realização da entrevista de acordo com a situação funcional na inscrição do professor. Para tanto, o candidato deverá acessar a sala virtual na data e horário estabelecido.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

2.2. O não-acesso a sala virtual no horário e data estabelecidos ou a não-participação do candidato durante a entrevista implicará em sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;

2.3 É de responsabilidade do candidato o pleno funcionamento do aparelho midiático no momento da entrevista.

2.4. O processo de entrevista ocorrerá de forma individual, no dia **12/12/2024**, por meio de link conforme descrito na tabela anexa a esse documento.

2.5. O candidato deve permanecer com a câmera aberta durante a entrevista.

2.6. A entrevista será gravada.

2.7. Após a etapa da entrevista, os docentes constantes nos itens I, II, III e IV terão o deferimento ou indeferimento publicado em site da Diretoria Ensino de Região de Fernandópolis no dia **17/12/2024**.

2.8. Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação e realocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

2.9. Por se tratar de entrevista por competência não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa.

### **3. DOS RESULTADOS**

3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino (endereço eletrônico) e no Diário Oficial, em **17/12/2024**.

3.2. A Alocação dos docentes que obtiveram a avaliação de desempenho favorável à permanência e candidatos deferidos na etapa de entrevista, conforme lista única de classificação (Portaria CGRH 38/2024, republicada em 94/12/2024), previsto para 18 e 19/12/2024 conforme edital a ser publicado no site da Diretoria de Ensino e Diário oficial.

3.3. Os docentes contratados e candidatos à contratação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, somente poderão participar da alocação no Programa Ensino Integral – PEI:

a. Classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024, devidamente credenciados para atuar no programa e com deferimento favorável na entrevista;

b. Regentes de classes contratados de 2022 a 2024, designados no Programa Ensino Integral – PEI, com avaliação favorável à permanência, não participam da etapa de ‘Entrevista’, porém participam da alocação inicial do programa em nível de Diretoria de Ensino;

c. Docentes com contratos celebrados em 2021 participam do processo de alocação conforme sua classificação no Processo Seletivo Simplificado desde que devidamente credenciados no Programa Ensino Integral – PEI, devendo cumprir a quarentena para celebração de um novo contrato.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;

4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;

4.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;

4.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

Fernandópolis, 09 de dezembro de 2024.

---

Maria Aparecida Mendonça  
Dirigente Regional de Ensino  
RG.: MG 6.823.224